



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Secretaria Municipal Planejamento

RELATORIO CIRCUNSTANCIADO (LEGISLAÇÃO)

Conforme a Lei Municipal nº. 3.341/2024 – Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo:

Art. 6º Os diferentes usos, nas zonas estabelecidas por esta Lei, ficam regulamentados em:

I - usos Permitidos;

II - uso Passível de Autorização; e

III - usos Proibidos.

§1º Usos Permitidos são os usos, a priori, adequados à zona.

§2º Usos Passíveis de Autorização são usos passíveis de serem admitidos em todos os zoneamentos mediante análise a ser realizada pelo órgão competente de Planejamento do Executivo Municipal e aprovada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, onde será definida se haverá necessidade da apresentação de Relatório Circunstanciado de Impactos Ambientais e/ou Urbanísticos, Estudo de Impacto de Vizinhaça (EIV), além de consultas a órgãos públicos responsáveis por infraestrutura urbana, meio ambiente, segurança, entidades civis, defesa civil, com Anuência Obrigatória dos Vizinhos de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de 08 (oito) vizinhos lindeiros e imediatos ao imóvel em questão, sendo que, a consulta aos vizinhos deve obedecer aos seguintes critérios:

a) quatro vizinhos laterais ao imóvel em questão (dois vizinhos de cada lado);

b) dois vizinhos de frente ao imóvel em questão;

c) dois vizinhos de fundos ao imóvel em questão;

d) a consulta será realizada aos vizinhos proprietários, não inquilinos;

e) em caso de vizinho cuja atividade no local possa ser concorrente ao pretendido, poderá não ser considerado, a critério da avaliação pelo órgão competente;

f) não deverão ser considerados vizinhos que apresentem graus de parentesco com o proprietário requerente;

g) se qualquer um dos vizinhos a serem consultados, lindeiros ou imediatos, for condomínio, a anuência deverá ser dada em reunião de condomínio, e será considerado apenas um vizinho;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Secretaria Municipal Planejamento

h) se os imóveis, lindeiros e/ou imediatos, estiverem sem edificações ou em casos que não possam ser considerados, deverá ser obtida a anuência do vizinho mais próximo, perfazendo o total de consultas exigidos;

i) salvo em situações plenamente justificáveis do ponto de vista do interesse público, e/ou em situações em que os procedimentos retrocitado se mostrarem impraticáveis, a consulta poderá ser cancelada e/ou o número de consultas poderá ser reduzido a critério do órgão competente de Planejamento do Executivo Municipal;

j) o Executivo Municipal, a critério de seu órgão competente, poderá ampliar o número de consultas, permanecendo a obrigatoriedade de no mínimo 75% de anuência total de vizinhos consultados.

Art. 7º Os usos permitidos e passíveis de autorização para as diferentes Zonas de Uso e Ocupação do Solo são definidos pelo ANEXO I – Tabela de Usos Permitidos e Passível de Autorização, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. Os usos que não estiverem citados como permitidos ou passível de autorização no Anexo I, são classificados como proibidos para a respectiva zona.

Art. 68. Ficam isentos da aplicação dos parâmetros desta Lei as solicitações protocoladas até o momento de sua publicação, após este prazo estarão sujeitos às exigências das mesmas.

Parágrafo único. Nos casos em que a aplicação dos parâmetros urbanísticos da lei anterior conflitantes com esta lei acarrete riscos à saúde, segurança ou riscos ambientais, serão aprovados ou não a critério da secretaria responsável, sendo sujeitos à exigência do EIV ou Relatório Circunstanciado.

OBSERVAÇÕES:

1) Quando for exigida a apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança, não será exigida a apresentação de Relatório de Impacto Ambiental e Urbanístico.

2) A instalação e o funcionamento de lava rápidos ou serviços de lavagem de veículos dependerão de parecer do SAMAE e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

3) A instalação e o funcionamento de comércio e indústria de defensivos agrícolas ou agrotóxicos dependerão de parecer do IAT e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

4) As construções e pavimentações em Zonas de Preservação Ambiental (ZPA) deverão possuir anuência da SEMA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Secretaria Municipal Planejamento

✓ USOS PASSIVEIS DE AUTORIZAÇÃO ISENTOS DE RELATÓRIOS CIRCUNSTANCIADOS E ANUÊNCIA DE VIZINHOS

- 1) Residências multifamiliares horizontais (H2) até 49 unidades
- 2) Residência multifamiliares verticais (H3) até 49 unidades
- 3) Residências em série (H4) até 49 unidades
- 4) Residências de interesse popular (H5) até 49 unidades
- 5) Hotéis ou pousadas (H6) até 49 unidades
- 6) Alfaiataria
- 7) Ateliês e escritórios de profissionais autônomos;
- 8) Banca de jornais e revistas;
- 9) Bicicletaria;
- 10) Corte e Costura;
- 11) Floricultura;
- 12) Salão de Beleza;
- 13) Sapataria;
- 14) Chaveiro;
- 15) Consultórios médicos, odontológicos
- 16) Consultoria;
- 17) Corretora;
- 18) Imobiliária;
- 19) Despachante;
- 20) Demais comércios e serviços que não possuam impactos à vizinhança
- 21) Comercio De Refeições Embaladas
- 22) Edificações da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal (Declaração de Utilidade Pública)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Secretaria Municipal Planejamento

MODELO 01 - RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

ATIVIDADES:

- **AREAS DE LAZER DE USO COLETIVO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 50 PESSOAS**
- **BARES**
- **LANCHONETE**
- **AÇOUGUES**
- **ADEGA, REVENDEDORAS E DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS**
- **TABACARIAS**

O Relatório Circunstanciado de Impacto Ambiental e/ou Urbanístico deverá:

- a) Ser protocolado em nome do proprietário (no caso de alvarás de construção) ou no nome do responsável legal pela empresa (no caso de alvarás de funcionamento)
- b) Apresentar assinatura e documento de responsabilidade técnica por técnico em edificações, arquiteto, engenheiro civil ou ambiental;
- c) Ser analisado e aprovado pela Equipe Técnica da Secretaria de Planejamento;
- d) Apresentar anuência dos vizinhos com declaração de cumprimento emitida pelo Departamento de Fiscalização de Atividade Econômica.

O Relatório Circunstanciado de Impacto Ambiental e Urbanístico deverá ser apresentado em pdf, assinado digitalmente pelo requerente e pelo responsável técnico, em 1 ou 2 folhas, contendo os seguintes itens, de forma sucinta:

01	Mapa de localização e endereço com informações de nome de logradouro, número predial, lote, quadra, bairro
02	Descrição da atividade ou CNAE da atividade pretendida no local
03	Capacidade total de público no local
04	Horário de funcionamento
05	Informações sobre o atendimento às normas de acessibilidade: a edificação deverá possuir sanitários adaptados, rampas e demais estruturas
06	Zoneamento
07	Informação sobre o atendimento à quantidade mínima de vagas de estacionamento conforme Lei Municipal nº. 3.358/2025 (Código de Obras) Art. 109 e Art. 111
08	Informação sobre o atendimento à quantidade mínima de sanitários conforme Lei Municipal nº. 3.358/2025 (Código de Obras)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Secretaria Municipal Planejamento

MODELO 02 - RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

ATIVIDADES:

- **SALÕES DE FESTAS COM CAPACIDADE PARA MAIS DE 50 PESSOAS**
- **BUFFETS**
- **CLUBES**
- **CASAS NOTURNAS**
- **BOATES**

O Relatório Circunstanciado de Impacto Ambiental e/ou Urbanístico deverá:

- b) Ser protocolado em nome do proprietário (no caso de alvarás de construção) ou no nome do responsável legal pela empresa (no caso de alvarás de funcionamento)
- b) Apresentar assinatura e documento de responsabilidade técnica por técnico em edificações, arquiteto, engenheiro civil ou ambiental;
- c) Ser analisado e aprovado pela Equipe Técnica da Secretaria de Planejamento;
- d) Apresentar anuência dos vizinhos com declaração de cumprimento emitida pelo Departamento de Fiscalização de Atividade Econômica.

O Relatório Circunstanciado de Impacto Ambiental e Urbanístico deverá ser apresentado em pdf, assinado digitalmente pelo requerente e pelo responsável técnico, em 1 ou 2 folhas, contendo os seguintes itens, de forma sucinta:

01	Mapa de localização e endereço com informações de nome de logradouro, número predial, lote, quadra, bairro
02	Descrição da atividade ou CNAE da atividade pretendida no local
03	Capacidade total de público no local
04	Horário de funcionamento
05	Informações sobre o atendimento às normas de acessibilidade: a edificação deverá possuir sanitários adaptados, rampas e demais estruturas
06	Zoneamento
07	Informação sobre o atendimento à quantidade mínima de vagas de estacionamento conforme Lei Municipal nº. 3.358/2025 (Código de Obras) Art. 109 e Art. 111
08	Informação sobre o atendimento à quantidade mínima de sanitários conforme Lei Municipal nº. 3.358/2025 (Código de Obras)
09	Informação sobre o atendimento às normas do Corpo de Bombeiros quanto à proteção contra incêndio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Secretaria Municipal Planejamento

MODELO 03 - RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

ATIVIDADES:

- **MERCADO**
- **SACOLÃO**
- **MERCEARIA**
- **PADARIA**
- **CONFEITARIA**
- **RESTAURANTE**
- **SORVETERIA**

O Relatório Circunstanciado de Impacto Ambiental e/ou Urbanístico deverá:

- a) Ser protocolado em nome do proprietário (no caso de alvarás de construção) ou no nome do responsável legal pela empresa (no caso de alvarás de funcionamento)
- b) Apresentar assinatura e documento de responsabilidade técnica por técnico em edificações, arquiteto, engenheiro civil ou ambiental;
- c) Ser analisado e aprovado pela Equipe Técnica da Secretaria de Planejamento.

O Relatório Circunstanciado de Impacto Ambiental e Urbanístico deverá ser apresentado em pdf, assinado digitalmente pelo requerente e pelo responsável técnico, em 1 ou 2 folhas, contendo os seguintes itens, de forma sucinta:

01	Mapa de localização e endereço com informações de nome de logradouro, número predial, lote, quadra, bairro
02	Descrição da atividade ou CNAE da atividade pretendida no local
03	Capacidade total de público no local
04	Horário de funcionamento
05	Informações sobre o atendimento às normas de acessibilidade: a edificação deverá possuir sanitários adaptados, rampas e demais estruturas
06	Zoneamento
07	Informação sobre o atendimento à quantidade mínima de vagas de estacionamento e atendimento de vagas conforme Lei Municipal nº. 3.358/2025 (Código de Obras) Art. 109 e Art. 111
08	Informação sobre o atendimento à quantidade mínima de sanitários conforme Lei Municipal nº. 3.358/2025 (Código de Obras)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Secretaria Municipal Planejamento

MODELO 04 - RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

ATIVIDADES:

- ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

O Relatório Circunstanciado de Impacto Ambiental e/ou Urbanístico deverá:

- a) Ser protocolado em nome do proprietário (no caso de alvarás de construção) ou no nome do responsável legal pela empresa (no caso de alvarás de funcionamento)
- b) Apresentar assinatura e documento de responsabilidade técnica por técnico em edificações, arquiteto, engenheiro civil ou ambiental;
- c) Ser analisado e aprovado pela Equipe Técnica da Secretaria de Planejamento;
- d) Apresentar anuência dos vizinhos com declaração de cumprimento emitida pelo Departamento de Fiscalização de Atividade Econômica.

O Relatório Circunstanciado de Impacto Ambiental e Urbanístico deverá ser apresentado em pdf, assinado digitalmente pelo requerente e pelo responsável técnico, em 1 ou 2 folhas, contendo os seguintes itens, de forma sucinta:

01	Mapa de localização e endereço com informações de nome de logradouro, número predial, lote, quadra, bairro
02	Descrição da atividade ou CNAE da atividade pretendida no local
03	Quantidade total de funcionários e alunos
04	Horário de funcionamento
05	Informações sobre o atendimento às normas de acessibilidade: a edificação deverá possuir sanitários adaptados, rampas e demais estruturas
06	Zoneamento
07	Informações sobre área de carga e descarga
08	Informações sobre área de embarque e desembarque (Conforme Lei 3.358/2025)
09	Informação sobre a largura da via de acesso ao estabelecimento
10	Informação sobre o atendimento à quantidade mínima de vagas de estacionamento e atendimento de vagas para PCD e idosos conforme Lei Municipal nº. 3.358/2025 (Código de Obras) Art. 109 e Art. 111
11	Informação sobre o atendimento à quantidade mínima de sanitários conforme Lei Municipal nº. 3.358/2025 (Código de Obras)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Secretaria Municipal Planejamento

MODELO 05 - RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

ATIVIDADES:

- **ESCOLAS DE LÍNGUAS**
- **ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES**
- **AUTOESCOLA**

O Relatório Circunstanciado de Impacto Ambiental e/ou Urbanístico deverá:

- a) Ser protocolado em nome do proprietário (no caso de alvarás de construção) ou no nome do responsável legal pela empresa (no caso de alvarás de funcionamento)
- b) Apresentar assinatura e documento de responsabilidade técnica por técnico em edificações, arquiteto, engenheiro civil ou ambiental;
- c) Ser analisado e aprovado pela Equipe Técnica da Secretaria de Planejamento.

O Relatório Circunstanciado de Impacto Ambiental e Urbanístico deverá ser apresentado em pdf, assinado digitalmente pelo requerente e pelo responsável técnico, em 1 ou 2 folhas, contendo os seguintes itens, de forma sucinta:

01	Mapa de localização e endereço com informações de nome de logradouro, número predial, lote, quadra, bairro
02	Descrição da atividade ou CNAE da atividade pretendida no local
03	Quantidade total de funcionários e alunos
04	Horário de funcionamento
05	Informações sobre o atendimento às normas de acessibilidade: a edificação deverá possuir sanitários adaptados, rampas e demais estruturas
06	Zoneamento
07	Informações sobre área de embarque e desembarque (Conforme Lei 3.358/2025)
08	Informação sobre o atendimento à quantidade mínima de vagas de estacionamento e atendimento de vagas para PCD e idosos conforme Lei Municipal nº. 3.358/2025 (Código de Obras) Art. 109 e Art. 111
09	Informação sobre o atendimento à quantidade mínima de sanitários conforme Lei Municipal nº. 3.358/2025 (Código de Obras)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Secretaria Municipal Planejamento

MODELO 06 - RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

ATIVIDADES:

- **CLINICAS VETERINARIAS E PET SHOP**
- **HOTEIS DE ANIMAIS**
- **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**
- **FUNERÁRIAS**

O Relatório Circunstanciado de Impacto Ambiental e/ou Urbanístico deverá:

- a) Ser protocolado em nome do proprietário (no caso de alvarás de construção) ou no nome do responsável legal pela empresa (no caso de alvarás de funcionamento)
- b) Apresentar assinatura e documento de responsabilidade técnica por técnico em edificações, arquiteto, engenheiro civil ou ambiental;
- c) Ser analisado e aprovado pela Equipe Técnica da Secretaria de Planejamento;
- d) Apresentar anuência dos vizinhos com declaração de cumprimento emitida pelo Departamento de Fiscalização de Atividade Econômica.

O Relatório Circunstanciado de Impacto Ambiental e Urbanístico deverá ser apresentado em pdf, assinado digitalmente pelo requerente e pelo responsável técnico, em 1 ou 2 folhas, contendo os seguintes itens, de forma sucinta:

01	Mapa de localização e endereço com informações de nome de logradouro, número predial, lote, quadra, bairro
02	Descrição da atividade ou CNAE da atividade pretendida no local
03	Quantidade total de funcionários e usuários/ pacientes
04	Horário de funcionamento
05	Informações sobre o atendimento às normas de acessibilidade: a edificação deverá possuir sanitários adaptados, rampas e demais estruturas
06	Zoneamento
08	Informações sobre área de embarque e desembarque (se houver a exigência)
07	Informação sobre o atendimento à quantidade mínima de vagas de estacionamento e atendimento de vagas para PCD e idosos conforme Lei Municipal nº. 3.358/2025 (Código de Obras) Art. 109 e Art. 111



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Secretaria Municipal Planejamento

MODELO 07 - RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

ATIVIDADES:

- CLINICAS MEDICAS, ODONTOLÓGICAS E ESTÉTICAS

O Relatório Circunstanciado de Impacto Ambiental e/ou Urbanístico deverá:

- a) Ser protocolado em nome do proprietário (no caso de alvarás de construção) ou no nome do responsável legal pela empresa (no caso de alvarás de funcionamento)
- b) Apresentar assinatura e documento de responsabilidade técnica por técnico em edificações, arquiteto, engenheiro civil ou ambiental;
- c) Ser analisado e aprovado pela Equipe Técnica da Secretaria de Planejamento.

O Relatório Circunstanciado de Impacto Ambiental e Urbanístico deverá ser apresentado em pdf, assinado digitalmente pelo requerente e pelo responsável técnico, em 1 ou 2 folhas, contendo os seguintes itens, de forma sucinta:

01	Mapa de localização e endereço com informações de nome de logradouro, número predial, lote, quadra, bairro
02	Descrição da atividade ou CNAE da atividade pretendida no local
03	Quantidade total de funcionários e pacientes
04	Horário de funcionamento
05	Informações sobre o atendimento às normas de acessibilidade: a edificação deverá possuir sanitários adaptados, rampas e demais estruturas
06	Zoneamento
07	Informação sobre o atendimento à quantidade mínima de vagas de estacionamento e atendimento de vagas para PCD e idosos conforme Lei Municipal nº. 3.358/2025 (Código de Obras) Art. 109 e Art. 111



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Secretaria Municipal Planejamento

MODELO 08 - RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

ATIVIDADES:

- ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

O Relatório Circunstanciado de Impacto Ambiental e/ou Urbanístico deverá:

- a) Ser protocolado em nome do proprietário (no caso de alvarás de construção) ou no nome do responsável legal pela empresa (no caso de alvarás de funcionamento)
- b) Apresentar assinatura e documento de responsabilidade técnica por técnico em edificações, arquiteto, engenheiro civil ou ambiental;
- c) Ser analisado e aprovado pela Equipe Técnica da Secretaria de Planejamento;

O Relatório Circunstanciado de Impacto Ambiental e Urbanístico deverá ser apresentado em pdf, assinado digitalmente pelo requerente e pelo responsável técnico, em 1 ou 2 folhas, contendo os seguintes itens, de forma sucinta:

01	Mapa de localização e endereço com informações de nome de logradouro, número predial, lote, quadra, bairro
02	Descrição da atividade ou CNAE da atividade pretendida no local
03	Quantidade total de vagas
04	Horário de funcionamento
05	Zoneamento
06	Informação sobre o atendimento à Lei Municipal nº. 3.358/2025 (Código de Obras) Art 98 e Artigos 111 a 118
07	Informação sobre sinalização de entrada e saída de veículos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Secretaria Municipal Planejamento

MODELO 09 - RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

ATIVIDADES:

- SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS

O Relatório Circunstanciado de Impacto Ambiental e/ou Urbanístico deverá:

- a) Ser protocolado em nome do proprietário (no caso de alvarás de construção) ou no nome do responsável legal pela empresa (no caso de alvarás de funcionamento)
- b) Apresentar assinatura e documento de responsabilidade técnica por técnico em edificações, arquiteto, engenheiro civil ou ambiental;
- c) Ser analisado e aprovado pela Equipe Técnica da Secretaria de Planejamento;
- d) Apresentar anuência dos vizinhos com declaração de cumprimento emitida pelo Departamento de Fiscalização de Atividade Econômica.
- e) Apresentar anuência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Samae quanto aos efluentes para a rede pública.

O Relatório Circunstanciado de Impacto Ambiental e Urbanístico deverá ser apresentado em pdf, assinado digitalmente pelo requerente e pelo responsável técnico, em 1 ou 2 folhas, contendo os seguintes itens, de forma sucinta:

01	Mapa de localização e endereço com informações de nome de logradouro, número predial, lote, quadra, bairro
02	Descrição da atividade ou CNAE da atividade pretendida no local
03	Quantidade total de vagas
04	Horário de funcionamento
05	Zoneamento
06	Informação sobre o atendimento à Lei Municipal nº. 3.358/2025 (Código de Obras) Art 98 e Artigos 111 a 118
07	Informação sobre o atendimento à Lei Municipal nº. 3.358/2025 (Código de Obras) Art 215



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Secretaria Municipal Planejamento

MODELO 10 - RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

ATIVIDADES:

- **COMERCIO VAREJISTA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL (COM ATENDIMENTO AO PÚBLICO)**
- **BAZAR E ARMARINHO**
- **AGENCIA BANCARIA**
- **CASA LOTÉRICA**
- **FARMACIA OU DROGARIA**

O Relatório Circunstanciado de Impacto Ambiental e/ou Urbanístico deverá:

- a) Ser protocolado em nome do proprietário (no caso de alvarás de construção) ou no nome do responsável legal pela empresa (no caso de alvarás de funcionamento)
- b) Apresentar assinatura e documento de responsabilidade técnica por técnico em edificações, arquiteto, engenheiro civil ou ambiental;
- c) Ser analisado e aprovado pela Equipe Técnica da Secretaria de Planejamento;

O Relatório Circunstanciado de Impacto Ambiental e Urbanístico deverá ser apresentado em pdf, assinado digitalmente pelo requerente e pelo responsável técnico, em 1 ou 2 folhas, contendo os seguintes itens, de forma sucinta:

01	Mapa de localização e endereço com informações de nome de logradouro, número predial, lote, quadra, bairro
02	Descrição da atividade ou CNAE da atividade pretendida no local
03	Capacidade total de público no local
04	Horário de funcionamento
05	Informações sobre o atendimento às normas de acessibilidade: a edificação deverá possuir sanitários adaptados, rampas e demais estruturas (caso tenha atendimento ao público)
06	Zoneamento
07	Informação sobre o atendimento à quantidade mínima de vagas de estacionamento e atendimento de vagas conforme Lei Municipal nº. 3.358/2025 (Código de Obras) Art. 109 e Art. 111
08	Informação sobre o atendimento à quantidade mínima de sanitários conforme Lei Municipal nº. 3.358/2025 (Código de Obras)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Secretaria Municipal Planejamento

MODELO 11 - RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

ATIVIDADES:

- **COMERCIO ATACADISTA EM GERAL**
- **AGENCIA DE CORREIOS**
- **LOGISTICA**
- **TRANSPORTADORA (COM ESTACIONAMENTO NO LOCAL)**
- **PÁTIO PARA CONTAINERS**

O Relatório Circunstanciado de Impacto Ambiental e/ou Urbanístico deverá:

- a) Ser protocolado em nome do proprietário (no caso de alvarás de construção) ou no nome do responsável legal pela empresa (no caso de alvarás de funcionamento)
- b) Apresentar assinatura e documento de responsabilidade técnica por técnico em edificações, arquiteto, engenheiro civil ou ambiental;
- c) Ser analisado e aprovado pela Equipe Técnica da Secretaria de Planejamento;
- d) Apresentar anuência dos vizinhos com declaração de cumprimento emitida pelo Departamento de Fiscalização de Atividade Econômica.

O Relatório Circunstanciado de Impacto Ambiental e Urbanístico deverá ser apresentado em pdf, assinado digitalmente pelo requerente e pelo responsável técnico, em 1 ou 2 folhas, contendo os seguintes itens, de forma sucinta:

01	Mapa de localização e endereço com informações de nome de logradouro, número predial, lote, quadra, bairro
02	Descrição da atividade ou CNAE da atividade pretendida no local
03	Capacidade total de público no local (se for realizado atendimento ao público)
04	Horário de funcionamento
05	Informações sobre o atendimento às normas de acessibilidade: a edificação deverá possuir sanitários adaptados, rampas e demais estruturas (se for realizado atendimento ao público)
06	Zoneamento
07	Informações sobre área de carga e descarga
08	Informação sobre sinalização de entrada e saída de veículos
09	Informação sobre o atendimento à quantidade mínima de vagas de estacionamento e atendimento de vagas conforme Lei Municipal nº. 3.358/2025 (Código de Obras) Art. 109 e Art. 111
10	Informação sobre o atendimento à quantidade mínima de sanitários conforme Lei Municipal nº. 3.358/2025 (Código de Obras)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Secretaria Municipal Planejamento

MODELO 12 - RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

ATIVIDADES:

- **INDUSTRIA CASEIRA OU ARTESANAL**
- **INDUSTRIA INCOMODAS, NOCIVAS OU PERIGOSAS**
- **LAVANDERIA**
- **SERRALHERIA**
- **MADEIREIRA**
- **VIDRAÇARIA**
- **MARMORARIA**
- **SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL EXCETO FUNILARIA AUTOMOTIVA**

O Relatório Circunstanciado de Impacto Ambiental e/ou Urbanístico deverá:

- a) Ser protocolado em nome do proprietário (no caso de alvarás de construção) ou no nome do responsável legal pela empresa (no caso de alvarás de funcionamento)
- b) Apresentar assinatura e documento de responsabilidade técnica por técnico em edificações, arquiteto, engenheiro civil ou ambiental;
- c) Ser analisado e aprovado pela Equipe Técnica da Secretaria de Planejamento;
- d) Apresentar anuência dos vizinhos com declaração de cumprimento emitida pelo Departamento de Fiscalização de Atividade Econômica.

O Relatório Circunstanciado de Impacto Ambiental e Urbanístico deverá ser apresentado em pdf, assinado digitalmente pelo requerente e pelo responsável técnico, em 1 ou 2 folhas, contendo os seguintes itens, de forma sucinta:

01	Mapa de localização e endereço com informações de nome de logradouro, número predial, lote, quadra, bairro
02	Descrição da atividade ou CNAE da atividade pretendida no local
03	Quantidade de funcionários
04	Horário de funcionamento
05	Zoneamento
06	Informações sobre área de carga e descarga
07	Informação sobre o atendimento à quantidade mínima de vagas de estacionamento e atendimento de vagas conforme Lei Municipal nº. 3.358/2025 (Código de Obras) Art. 109 e Art. 111
08	Informações sobre medidas para proteção acústica, vapores, odores, fumaça e efluentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Secretaria Municipal Planejamento

MODELO 13 - RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

ATIVIDADES:

- OFICINA MECÂNICA EM GERAL (INCLUSIVE SERVIÇO DE PINTURA AUTOMOTIVA)
- SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS (LAVA-RÁPIDOS)

O Relatório Circunstanciado de Impacto Ambiental e/ou Urbanístico deverá:

- a) Ser protocolado em nome do proprietário (no caso de alvarás de construção) ou no nome do responsável legal pela empresa (no caso de alvarás de funcionamento)
- b) Ser analisado e aprovado pela Equipe Técnica da Secretaria de Planejamento;
- c) Apresentar anuência dos vizinhos com declaração de cumprimento emitida pelo Departamento de Fiscalização de Atividade Econômica.

O Relatório Circunstanciado de Impacto Ambiental e Urbanístico deverá ser apresentado em pdf, assinado digitalmente pelo requerente e pelo responsável técnico, em 1 ou 2 folhas, contendo os seguintes itens, de forma sucinta:

01	Mapa de localização e endereço com informações de nome de logradouro, número predial, lote, quadra, bairro
02	Descrição da atividade ou CNAE da atividade pretendida no local
03	Horário de funcionamento
04	Zoneamento
05	Informação sobre o atendimento à quantidade mínima de vagas de estacionamento conforme Lei Municipal nº. 3.358/2025 (Código de Obras) Art. 109 e Art. 111
06	Informação se veículos ficam estacionados em via pública, aguardando atendimento da oficina
05	Informação se o estabelecimento atende ou atenderá a a Lei Municipal nº 2.460/2011 que dispõe sobre exigência de dispositivos antipoluentes para Postos de Serviços, Oficinas Mecânicas, Estacionamentos e Lava - Rápido. <i>Art. 1º A concessão ou renovação de Alvará de Funcionamento, bem como o licenciamento de construções destinadas a Postos de Combustíveis, Serviços de Lubrificação ou troca de óleo, Oficinas Mecânicas, Latarias e Pinturas, Polimentos e Serviços de Limpeza Automotivos,</i>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Secretaria Municipal Planejamento

	<i>Estacionamentos e Lava - rápido, ficam condicionados à execução por parte dos interessados <u>de caixas de decantação, caixas de gordura ou de filtros ou outro dispositivo, que retenham graxas, óleos e outros contaminantes, evitando de serem escoadas às redes de galerias de águas pluviais.</u></i> <i>Art. 2º Os responsáveis ficam obrigados à limpeza e à manutenção periódica dos dispositivos antipoluentes de modo que os efluentes lançados sejam compatíveis com a classificação dos corpos d'água que os forem receber.</i>
06	Informação se o estabelecimento apresenta caixa de contenção de óleo?
07	Informação se o estabelecimento faz a destinação do óleo usado?
07	Informação se o estabelecimento possui a quantidade de sanitários prevista na Lei Municipal nº. 3.358/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Secretaria Municipal Planejamento

MODELO 14 - RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

ATIVIDADES:

- TEMPLOS, IGREJAS (COM ÁREA DE PERMANENCIA DE PUBLICO INFERIOR A 500M²)

O Relatório Circunstanciado de Impacto Ambiental e/ou Urbanístico deverá:

- a) Ser protocolado em nome do proprietário (no caso de alvarás de construção) ou no nome do responsável legal pela empresa (no caso de alvarás de funcionamento)
- b) Apresentar assinatura e documento de responsabilidade técnica por técnico em edificações, arquiteto, engenheiro civil ou ambiental;
- c) Ser analisado e aprovado pela Equipe Técnica da Secretaria de Planejamento;
- d) Apresentar anuência dos vizinhos com declaração de cumprimento emitida pelo Departamento de Fiscalização de Atividade Econômica.

O Relatório Circunstanciado de Impacto Ambiental e Urbanístico deverá ser apresentado em pdf, assinado digitalmente pelo requerente e pelo responsável técnico, em 1 ou 2 folhas, contendo os seguintes itens, de forma sucinta:

01	Mapa de localização e endereço com informações de nome de logradouro, número predial, lote, quadra, bairro
02	Descrição da atividade ou CNAE da atividade pretendida no local
03	Capacidade total de público no local
04	Horário de funcionamento
05	Informações sobre o atendimento às normas de acessibilidade: a edificação deverá possuir sanitários adaptados, rampas e demais estruturas
06	Zoneamento
07	Informação sobre o atendimento à quantidade mínima de vagas de estacionamento conforme Lei Municipal nº. 3.358/2025 (Código de Obras) Art. 109 e Art. 111
08	Informação sobre o atendimento à quantidade mínima de sanitários conforme Lei Municipal nº. 3.358/2025 (Código de Obras)
09'	Informações sobre medidas para proteção acústica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Secretaria Municipal Planejamento

MODELO 15 - RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

ATIVIDADES:

- CONJUNTOS DE HABITAÇÕES COM NUMERO ENTRE 50 E 250 UNIDADES**
- PARCELAMENTO DO SOLO COM NUMERO ENTRE 50 E 250 UNIDADES**

O Relatório Circunstanciado de Impacto Ambiental e/ou Urbanístico deverá:

- b) Ser protocolado em nome do proprietário (no caso de alvarás de construção) ou no nome do responsável legal pela empresa (no caso de alvarás de funcionamento)
- b) Apresentar assinatura e documento de responsabilidade técnica por arquiteto ou engenheiro civil.
- c) Ser analisado e aprovado pela Equipe Técnica da Secretaria de Planejamento.

O Relatório Circunstanciado de Impacto Ambiental e Urbanístico deverá ser apresentado em pdf, assinado digitalmente pelo requerente e pelo responsável técnico, em 1 ou 2 folhas, contendo os seguintes itens, de forma sucinta:

01	Mapa de localização e endereço com informações de nome de logradouro, número predial, lote, quadra, bairro
02	Descrição do empreendimento
03	Capacidade total de lotes ou residências
04	Previsão de aumento da densidade populacional
05	Previsão de aumento de quantidade de veículos
06	Previsão de demanda por equipamentos comunitários (escolas, CMEIs, UBS, etc)
07	Previsão de demanda por equipamentos urbanos (redes, coleta de resíduos)
08	Previsão de demanda por rede de transporte público e coletivo
09	Previsão de impactos nas obras de infraestrutura do loteamento ou construção